



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTOGRAFO DE LEI Nº 041, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 036 de 07/07/2021, do Executivo Municipal, que "ALTERA A LEI Nº. 2.784 DE 15 DE JANEIRO DE 2021, QUE AUTORIZOU O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 12 de Julho de 2021, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

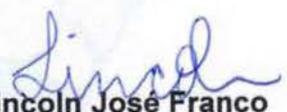
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a aditar o Convênio firmado com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TABAPUÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sem fins lucrativos, Entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.981.476/0001-07, conforme autorização constante na Lei nº. 2.784 de 15 de janeiro de 2021, a fim de incrementar os recursos para a manutenção dos serviços descritos no objeto do convênio, face ao notório recrudescimento da pandemia de COVID19 (coronavírus), tudo na forma do Plano de trabalho anexo, parte integrante da presente Lei autorizativa.

Art. 2º - As despesas para a execução da presente Lei serão suportadas por dotação própria e por meio de recursos federais destinados à medidas de prevenção e combate ao Novo Coronavírus.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

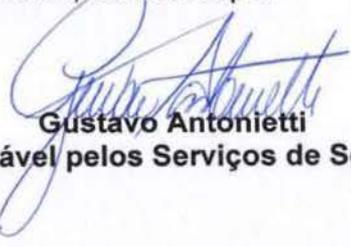
Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 12 de Julho de 2021.


Fabrício Montes de Mattos
Presidente


Lincoln José Franco
Vice-Presidente


Bianca Cristina Carlos
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gustavo Antoniotti
Responsável pelos Serviços de Secretaria